

DECRETO Nº 212, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 119.736,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.02.319011.10.301.0005.2.633.05.301001 (Ficha 164)

Destinação:

Dotação: 02.08.02.319011.10.301.0005.2.633.02.312017

Dotação: 02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.02.312017

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica realizada na Secretaria de Finanças um crédito adicional no valor de **R\$ 119.736,00 (cento e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.02	02.08.02.319011.10.301.0005.2.633.02.312017	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$ 114.736,00

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.02	ATENÇÃO BÁSICA			
02.08.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.02	02.08.02.339039.10.301.0005.2.633.02.312017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 5.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
02.08.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.03	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.08.03	02.08.03.319011.10.302.0005.2.632.02.312017	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(Ficha 1357)	R\$ 119.736,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de junho de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município

Publicado no D.O.M. em 30/06/2021